



Emenda nº 09 (Aditiva)
(Do Sr. Deputado AGACIEL MAIA)

**Ao PL Nº PL nº 454/2015 que
"Dispõe sobre as diretrizes
orçamentárias para o
exercício financeiro de 2016 e
dá outras providências."**

Adite-se o inciso VIII, no art. 1º, § 2º:

Art. 1º Esta Lei estabelece as diretrizes orçamentárias para o exercício de 2016, compreendendo:

(...)

§ 2º (...)

(...)

VIII - Fomentar o desenvolvimento local por meio da promoção do setor industrial como gerador das condições favoráveis a um crescimento econômico sustentável.

JUSTIFICAÇÃO

Nos últimos anos a indústria tem diminuído sua participação no PIB do DF devido a uma série de fatores restritivos e ao insuficiente estímulo por parte dos governos distritais. Na perspectiva de favorecer o pleno desenvolvimento da indústria local, segundo suas vocações, que são os serviços industriais, a indústria limpa e as atividades intensivas em inovação, tecnologia e conhecimento, é fundamental que o GDF implemente políticas públicas na direção proposta. Nesse sentido, a partir da adoção de uma política governamental ativa a emenda tem como objetivo contribuir para o crescimento sustentável do Distrito Federal, gerando renda, mais empregos e assim contribuindo para a melhoria da qualidade de vida para o cidadão brasiliense. Essas medidas evitarão o êxodo de médias e grandes empresas para o entorno devido a benefícios concedidos pelos estados vizinhos.

Deputado AGACIEL MAIA